

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

BRENO FELÍCIO RIBEIRO DA ROCHA

**AS CONCEPÇÕES DE EMPRESA NA TEORIA ECONÔMICA: BREVE REVISÃO A
PARTIR DA HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO**

CARUARU – PE

2015

BRENO FELÍCIO RIBEIRO DA ROCHA

**AS CONCEPÇÕES DE EMPRESA NA TEORIA ECONÔMICA: BREVE REVISÃO A
PARTIR DA HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO**

Monografia apresentada à Banca Examinadora da
Universidade Federal de Pernambuco-UFPE como
requisito para conclusão do Curso de Graduação
em Economia, sob a orientação do Professor Dr.
André Luiz de Miranda Martins.

CARUARU-PE

2015

Catálogo na fonte:
Bibliotecária - Simone Xavier CRB/4-1242

R672c Rocha, Breno Felício Ribeiro.
As concepções de empresa na teoria econômica: breve revisão a partir da história do pensamento econômico. / Breno Felício Ribeiro Rocha. - Caruaru: O Autor, 2015.
17f. il. ; 30 cm.

Orientador: André Luiz de Miranda Martins.
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Federal de Pernambuco, CAA, Economia, 2015.
Inclui referências bibliográficas

1. Pensamento econômico. 2. Empresa. 3. Economia neoclássica. 4. Direito. I. Martins, André Luiz de Miranda. (Orientador). II. Título

330 CDD (23. ed.) UFPE (CAA 2015-178)



**Universidade Federal de Pernambuco
Centro Acadêmico do Agreste
Departamento de Economia**



Caruaru-PE, 30 de Julho de 2015

DECLARAÇÃO

Pelo presente documento, declaramos para os devidos fins, que o aluno **Breno Felício Ribeiro Rocha** defendeu a monografia intitulada **As Concepções de Empresa na Teoria Econômica: Breve Revisão a partir da História do Pensamento Econômico**, sob orientação do Prof. Dr. André Luiz de Miranda Martins e avaliado pelos professores Dr. Glaudionor Gomes Barbosa e Dr. Atenágoras Oliveira Duarte.

Prof. Dr. Carlos Alberto G. Amorim Filho
Vice Coordenador do curso de Economia
SIAPE N° 2612801

Sumário

RESUMO.....	6
INTRODUÇÃO: delimitação do problema de pesquisa e considerações metodológicas	7
1 A ESCOLA CLÁSSICA (ECONOMIA POLÍTICA CLÁSSICA) E O ELOGIO DA	9
2 A CONTRIBUIÇÃO DA ESCOLA MARGINALISTA-NEOCLÁSSICA: Walras e	11
3 DESENVOLVIMENTOS CONTEMPORÂNEOS: NEOCLÁSSICOS,.....	14
3.1 UM NOVO CONCEITO DE EMPRESA E A CONTRIBUIÇÃO CONTEMPORÂNEA DO DIREITO	19
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
REFERÊNCIAS.....	22

AS CONCEPÇÕES DE EMPRESA NA TEORIA ECONÔMICA: BREVE REVISÃO A PARTIR DA HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO¹

Breno Felício Ribeiro Rocha²

RESUMO

No presente trabalho monográfico (apresentado no formato de artigo científico e de caráter preponderantemente exploratório) se fez uso de pesquisas bibliográficas com o objetivo de discutir o desenvolvimento do conceito de empresa entre as escolas que perfizeram e perfazem a história do pensamento econômico. Não só enquanto realidade material, histórico-econômica, mas também enquanto conceito a empresa evoluiu muito ao longo do desenvolvimento capitalista. Na verdade essa evolução material se refletiu nas concepções de empresa formuladas pelos pensadores econômicos e (posteriormente) economistas acadêmicos. Assim vamos fazer uma breve análise sobre concepções de empresa, tomando como referência o antes, o durante e o depois da escola neoclássica até chegarmos a concepções atuais. Na primeira seção serão apresentados brevemente os “primórdios” do conceito de empresa no período de formação e desenvolvimento do pensamento econômico clássico, nos séculos XVIII e XIX (Adam Smith e David Ricardo). Na segunda seção será destacada a contribuição da escola marginalista-**neoclássica** (Walras e Marshall). Na terceira seção serão apresentados os desenvolvimentos contemporâneos do conceito de empresa (tais como os dos neoclássicos mais recentes, bem como os de Schumpeter e dos neoschumpeterianos). Ainda nesta seção serão feitas breves considerações ao tratamento contemporâneo dado ao conceito de empresa pelo Direito.

Palavras-chave: Empresa; pensamento econômico; economia neoclássica; Direito.

¹ Trabalho de conclusão de curso apresentado à banca examinadora em julho de 2015, como requisito parcial à obtenção do Bacharelado em Ciências Econômicas pelo Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco (CAA/UFPE). Orientador: Prof. Dr. André Luiz de Miranda Martins.

² Graduando em Ciências Econômicas. Matrícula: 089.160.894-09. Contato: breno_rocha13@hotmail.com.

INTRODUÇÃO: delimitação do problema de pesquisa e considerações metodológicas

No presente trabalho monográfico (apresentado no formato de artigo científico e de caráter preponderantemente exploratório) se fez uso de pesquisas bibliográficas³ com o objetivo de discutir o desenvolvimento do conceito de empresa entre as escolas que perfizeram e perfazem a história do pensamento econômico⁴.

Com relação à sua abordagem, a pesquisa se deu de forma qualitativa, pautada por revisões bibliográficas da literatura pesquisada. “A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicos no processo de pesquisa qualitativa. Não requer os usos de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento chave” (Gil, 1999, p. 18).

Assim, com base no conceito de Gil, entende-se que a pesquisa foi qualitativa porque diante do problema levantado foi possível conhecer melhor a problemática, além de poder fazer levantamento de hipótese onde foi possível estabelecer as respostas sem necessariamente utilizar de fontes estáticas.

Não só enquanto realidade material, histórico-econômica, mas também enquanto conceito a **empresa** evoluiu muito ao longo do desenvolvimento capitalista. Na verdade essa evolução material se refletiu nas concepções de empresa formuladas pelos pensadores econômicos e (posteriormente) economistas acadêmicos Assim vamos fazer uma breve análise sobre concepções de empresa, tomando como referência o antes, o durante e o depois da escola neoclássica até chegarmos a concepções atuais. Dito de outro modo, a escola neoclássica de pensamento econômico será a referência para a nossa problematização. Do ponto de vista da metodologia da história, temos em mente que, como observa Antoine Prost (2008, p. 96-114),

A primeira tarefa do historiador refere-se à cronologia: antes de mais nada, trata-se de classificar os acontecimentos na ordem do tempo ... A segunda tarefa – segunda, entenda-

³ “O levantamento bibliográfico consiste na busca de estudos anteriores que já foram produzidos por outros cientistas e que geralmente são publicados em livros ou artigos científicos” (Acevedo e Nohara, 2007, p. 48).

⁴ Por “escola” deve-se entender uma comunidade orientada por “um certo programa de ação, uma determinada identidade que se forma, um campo de escolhas (teóricas, metodológicas, temáticas, éticas, associativas, geradoras de inclusão e exclusão) que permite ao praticante do campo [*no caso, o pensador econômico ou o economista acadêmico*] sintonizar-se com outros que a ele se assemelham nas mesmas escolhas... todos se orientam por certos princípios em comum, ou compartilham uma espécie de programa básico com o qual a totalidade dos participantes da escola concorda” (Barros, 2012, p. 15).

se, do ponto de vista lógico, uma vez que, na prática, as duas operações estão, quase sempre, confundidas – é a periodização ... encontrar as articulações pertinentes para recortar a história em períodos, ou seja, substituir a continuidade imperceptível do tempo por uma estrutura significativa. A importância essencial da periodização deve-se ao fato de que ela aborda, na própria cronologia, o problema central da temporalidade moderna. Desde que o tempo é portador de novidades e surpresas, a questão consiste em articular o variável com o que subsiste ... a periodização permite pensar, a um só tempo, a continuidade e a ruptura.

Nesse sentido, adiantemos que, no que se refere, portanto, ao nosso problema de pesquisa (que requer uma periodização específica), **a escola neoclássica se esforçou para converter a empresa em questão teórica, tentando “despolitizar” a discussão anterior promovida pela a economia política clássica, enquanto que desenvolvimentos do pensamento econômico alternativos à concepção neoclássica – alternativos, mas não necessariamente posteriores; às vezes contemporâneos – procuraram requalificar a empresa como essa realidade socioeconômica.**

Cabe notar, por exemplo, a diferença entre os conceitos fornecidos por economistas acadêmicos como Paul Samuelson – Nobel de Economia e influente acadêmico e pensador neoclássico – e A. Chandler, importante historiador econômico –, ambos compartilhando de um contexto norte-americano. Para o primeiro, a empresa consiste na unidade produtiva básica, “de propriedade privada, numa economia capitalista ou numa economia mista”, que “adquire trabalho e outros fatores produtivos com o objetivo de produzir e vender bens econômicos”, enquanto o empresário seria, em termos gerais, “o fator de produção que organiza a atividade produtiva”, e que cumpre esta função na medida em que “adquire fatores, administra a atividade cotidiana e assume um determinado risco” (Samuelson, 1988, p. 1119). Já Chandler observa que:

Uma empresa é uma entidade legal que estabelece contratos com fornecedores, distribuidores, empregadores e, frequentemente, com clientes. É também uma entidade administrativa, já havendo divisão do trabalho em seu interior, ou desenvolvendo mais de uma atividade, uma equipe de administradores se faz necessária para coordenar e monitorar as diferentes atividades. Uma vez estabelecida, a empresa se torna um conjunto articulado de qualificações, instalações e capital líquido. Finalmente, em nome de lucros, empresas tem sido e são instrumentos de economias capitalistas para a produção de bens e serviços e para o planejamento e alocação para produção e distribuição futuras. (Chandler, 1992, p.483)

O presente trabalho está organizado como segue: na primeira seção serão apresentados brevemente os “primórdios” do conceito de empresa no período de formação e desenvolvimento do pensamento econômico clássico, nos séculos XVIII e XIX – pensamento preponderantemente

britânico, na medida em que foi na Inglaterra onde a industrialização e o desenvolvimento capitalista se iniciaram, refazendo os contornos da sociedade e dando espaço social ao florescimento de um ambiente “burguês” que compreendia também as empresas como realidade histórica (empreendimentos capitalistas). Os pensadores destacados nessa seção serão Adam Smith e David Ricardo.

Na segunda seção será destacada a contribuição da escola marginalista-**neoclássica** – contribuição, vale dizer, verdadeiramente central ao desenvolvimento do conceito de empresa. Aqui o devido destaque recairá sobre os economistas acadêmicos Léon Walras e Alfred Marshall.

Na terceira seção serão apresentados os desenvolvimentos contemporâneos do conceito de empresa, tais como os dos neoclássicos mais recentes, bem como os de Schumpeter e dos neoschumpeterianos. Ainda nesta seção serão feitas breves considerações ao tratamento contemporâneo dado ao conceito de empresa pelo Direito. Encerram o artigo breves considerações finais.

1 A ESCOLA CLÁSSICA (ECONOMIA POLÍTICA CLÁSSICA) E O ELOGIO DA LIBERDADE DE EMPRESA

Antes da escola neoclássica, a escola clássica de pensamento econômico – também dita economia política clássica (denominação que será privilegiada no âmbito deste trabalho monográfico) – não chegou a nomear um agente chamado empresa; para essa escola, existiam apenas os agentes das classes sociais: trabalhadores, proprietários de terras e capitalistas. O objetivo da “empresa” da escola clássica era apenas a acumulação de capital em um cenário competitivo – ou que se aspirava, por parte dos economistas políticos, que fosse competitivo!

Com efeito, esse foi o objetivo, digamos, *propagandístico* de A Riqueza das Nações, de Adam Smith: defender a “ordem natural” da economia, entendida com regime de liberdade de empreendimento que levaria “invisivelmente” à maior produtividade. Nesse regime “desimpedido” é que aperfeiçoamentos “nos poderes produtivos do trabalho e a maior parte da técnica, habilidade e julgamento com os quais estejam direcionados ou aplicados em qualquer lugar parecem ter sido os efeitos da divisão do trabalho”, na formulação clássica que inicia a discussão proposta n’A Riqueza das Nações.

Nasce dessa formulação o famoso exemplo histórico da fábrica de alfinetes (ou algo que se assemelhasse a um fábrica, na segunda metade do século XVIII), onde se procura demonstrar que se a árdua atividade de produzir alfinetes, que então se dividia em dezoito operações manuais distintas. Se fosse tal atividade dividida entre um grupo de dez pessoas, de acordo com suas especialidades, o grupo conseguiria produzir 48.000 alfinetes por dia, ou seja, cada pessoa produziria 4.800 unidades. No entanto, se cada pessoa resolvesse trabalhar por si só, a mesma não conseguiria produzir vinte unidades por dia. Smith tenta demonstrar com esse caso que com a divisão de trabalho se consegue obter sempre uma maior produção e maior arrecadação.

Nessa mesma direção de pensamento, David Ricardo diz que a agricultura, por contar sempre com terras adicionais poderiam estar sempre expandindo sua produção de acordo com o aumento populacional e o aumento da demanda.

Smith também defendeu a mão invisível, onde era preferível uma economia sem intervenção do governo. Um fabricante irá produzir bens na quantidade e no preço que a sociedade deseja. Isso acontece da seguinte forma, se um fabricante resolve produzir um bem X e esse bem começa ser muito demandado fazendo com que seu preço cresça demasiadamente, outros fabricantes começaram se interessar pela produção desse mesmo bem. Com vários produtores fabricando o bem X, eles irão diminuir o preço do bem ao máximo possível para poder atrair o maior número de consumidores.

Essa ação não-intencional desses fabricantes termina beneficiando a sociedade como um todo, sob a influência da “mão invisível” do auto-interesse, considerada suficiente para o funcionamento de uma ordem “natural” que posteriormente seria associada (ou mesmo igualada!) aos mecanismos de mercado. O produtor, na realidade, pensa apenas no seu ganho individual, porém dado o mecanismo citado acima, termina proporcionando mesmo sem ser sua intenção principal um ganho para toda sociedade, com uma maior produção e menores preços dos produtos.

O agente empresa ganhou força de forma gradativa, pois, na realidade as primeiras empresas surgiram após a revolução industrial, e não com um aspecto de literal de firma. Quando se observa alguns pensadores clássicos podemos enxergar que suas teorias visavam sempre a acumulação de capital, uma forma de se ganhar mais com a produção, não se preocupando muito com o aquilo que posteriormente se denominaria de “ambiente da empresa”.

2 A CONTRIBUIÇÃO DA ESCOLA MARGINALISTA-NEOCLÁSSICA: Walras e Marshall

A escola marginalista-neoclássica trouxe uma imagem diferente para o significado de empresa. Tendo como foco uma solução para os rendimentos decrescentes, anteriormente admitida pelos clássicos, os neoclássicos passaram a entender que o problema não era a grande expansão do capitalismo e sim a forma como o valor das mercadorias eram estabelecidos. A firma nesse contexto era tratada como agente passivo, pois utilizava a tecnologia, os preços dos fatores e a capacidade organizacional como base para que pudesse reagir as mudanças na oferta e na demanda de produtos. Os neoclássicos admitiam que as firmas operavam num mercado de concorrência perfeita, pois produziam sempre bens substituíveis para que o consumidor não tivesse porque prefere o produto de outra empresa, além de estar sempre em busca de uma maximização de lucro.

Vejam como se desenvolveu o conceito de empresa em dois economistas acadêmicos fundamentais dessa escola: Léon Walras e Alfred Marshall.

O fato mencionado anteriormente, na Introdução, de que a escola marginalista-neoclássica (principalmente a neoclássica, em seus desenvolvimentos posteriores) tenha se esforçado para converter a empresa em questão teórica, tentando “despolitizar” a discussão anterior promovida pela a economia política clássica, ganha bastante expressividade nos trabalhos de Léon Walras. No principal deles, *Elementos de Economia Política Pura*, de 1870, esse autor procura demarcar sua posição (e assim demarca a posição da escola de pensamento) quanto ao que considerava o objetivo da Economia enquanto ciência – comparativamente à concepção clássica, de Adam Smith, à qual destina sua crítica.

Propiciar ao povo um rendimento abundante e fornecer ao Estado um rendimento suficiente é, seguramente, um duplo objetivo muito sério e, se a Economia Política nos faz atingi-lo, presta-nos relevante serviço. Entretanto, não vejo que isso seja o objeto de uma ciência propriamente dita. Com efeito, o caráter da ciência propriamente dita é o completo desinteresse por qualquer consequência vantajosa ou prejudicial quando se dedica à busca da verdade pura... se a Economia Política fosse o que diz A. Smith e se não passasse disso, seria seguramente um estudo muito interessante, mas não seria uma ciência propriamente dita... Antes de pensar em propiciar ao povo um rendimento abundante e antes de ocupar-se em fornecer ao Estado um rendimento suficiente, o economista busca e descobre verdades puramente científicas. (Walras, 1996, p. 30-31)

É munido desse espírito “científico” do economista que Walras parte para conceituar e incluir o empresário em seu sistema teórico em que os mercados de serviços produtivos e de produtos tendem a um estado de “equilíbrio da produção, contendo implicitamente o estado de equilíbrio da troca” (Walras, op cit, p. 171):

Chamemos de *proprietário fundiário* o detentor de terras, qualquer que seja ele, de *trabalhador* o detentor de faculdades pessoais, e de *capitalista* o detentor de capitais propriamente ditos. E, agora, chamemos de *empresário* um quarto personagem inteiramente distinto dos precedentes e cujo papel precípua consiste em tomar a terra do proprietário fundiário em arrendamento, as faculdades pessoais do trabalhador e o capital do capitalista, e em associar, na agricultura, na indústria e no comércio, os três serviços produtivos. É certo que, na realidade das coisas, um indivíduo pode acumular todos os quatro, e que a diversidade dessas combinações engendra a diversidade dos tipos de empresa; mas também é certo que esse indivíduo desempenha então dois, três ou quatro papéis distintos. Do ponto de vista científico devemos, pois, distinguir esses papéis e evitar, quer o erro dos economistas ingleses que identificam o empresário com o capitalista, quer o erro de certo número de economistas franceses que fazem do empresário um trabalhador, considerando-o especialmente encarregado do trabalho de direção da empresa. (idem ant; ibid, p. 169-170)

Para Walras a empresa aparece sob forma de empresário, tal empresário estava inserido no mercado de fatores como demandante do seu serviço, ou seja para que a empresa operasse num ciclo perfeito eram necessários os serviços do empresário para poder controlar os fatores produtivos, assim por sua vez o empresário também estava inserido no mercado de bens como ofertante dos produtos, pois se era ele quem era o responsável pela produção dos bens, logo também seria ele que estaria apto a ofertar tais produtos aos consumidores.

Walras introduziu o equilíbrio geral, levando em conta essa visão da empresa representada pelo empresário, esse último seria remunerado pelo lucro do capital, salário do trabalho e a renda dos recursos naturais, já aqueles lucros extraordinários que os empresários tinham como uma redução no custo de produção, era algo que não iria existir, pois com a concorrência seria anulado. No equilíbrio não existiria qualquer remuneração ao empresário, desde que esse tivesse participação em algum fator de produção, ou seja, desde que o empresário contribuísse de alguma forma para a produção da empresa, no entanto se tivesse como função, “leiloeiro walrasiano”, apenas controlar o equilíbrio entre oferta e demanda, não teria nenhuma remuneração.

A empresa para Alfred Marshall era vista como um agente que toma decisões, tanto no curto prazo como no longo prazo. A empresa agora decidia o que, como, quanto e pra quem produzir. O objetivo principal era a maximização dos lucros, portanto produziram sempre aquilo

que estivesse sendo mais demandado e com maiores preços. Poderiam produzir uma certa quantidade visando apenas uma situação de curto prazo, ou, adquirir uma certa tecnologia visando uma demanda de longo prazo. Porém todas as decisões tomadas pela empresa girava em torno das vantajosas remunerações.

A lei dos rendimentos decrescentes, nesse momento não era mais exclusivamente direcionada para agricultura e sim para tudo aquilo que utilizasse fatores variáveis combinados com fatores fixos. As empresas combinavam seus fatores de produção afim de gerar seus produtos, levando em consideração sempre os custos médios e marginais de curto e longo prazo.

Marshall ainda contribuiu com uma análise do surgimento das empresas. Na opinião dele, o local onde cada empresa seria instalada iria depender de sua finalidade, pois o clima, terra e acesso poderiam interferir no resultado final. Ainda Marshall, analisou que uma mão de obra qualificada proporciona ganhos de aprendizagem, ou seja, será capaz de aprender ou criar técnicas de produção com mais facilidade, e também proporciona uma redução no custo do empresário. Uma empresa, dependendo da localização onde instalada ela pode atrair outras pequenas empresas para lhe fornecer insumos, isso iria atribuir ganhos externos a “empresa referência”.

Marshall também foi defensor das novas ideias. Uma firma deveria estar sempre se inovando, para que pudesse vender mais e atrair maiores ganhos. Admitindo que todas as empresas seguissem o ponto de vista de Marshall e trabalhassem com mão de obra especializada, na medida que uma empresa lançasse uma nova ideia no mercado, todas as outras iriam copiar em seguida e essa ideia serviria de base para o surgimento de um leque de novas ideias. A inovação sempre acarretaria em melhorias para o mercado como um todo.

Marshall também contribuiu na visão de empresa como instituição. As empresas para Marshall se desenvolviam durante um ciclo de vida, onde elas nasciam e desenvolviam caso tivesse um fundador com condições suficientes para executar tais atividades. O fundador deveria ter sempre ideias solucionadoras, pois, na empresa sempre iria surgir problemas em seus diversos setores, tanto no de produção, quanto comercialização, assim como em uma possível interação com fornecedores.

A empresa quanto maior tendia a crescer mais, ou seja, crescia sob rendimentos crescentes. Isso se dava pois quanto maior a empresa, ela tinha maior poder de compra, maiores acessos a meios de produção inovadores e maior interação com outras empresas de grande porte (onde poderia existir uma parceria). Assim, unindo tais vantagens com toda experiência adquirida

por seus gerentes ao longo de uma trajetória, a empresa tende a ficar mais sólida no mercado de bens e mais competitiva. Porém não seria essa empresa, para Marshall, que iria conseguir dominar ou monopolizar o mercado.

Esse autor neoclássico enxergava na sua teoria, que o poder gerencial das empresas era algo hereditário, e isso prejudicava a continuação de um possível nivelamento do alto patamar da empresa. Na visão dele, isso acontecia porque com essa transferência de altos cargos entre familiares, na maioria das vezes, no sucessor permanecia com as mesmas soluções (administrativas) de seu pai e não se atualizava as novas necessidades do mercado, diferentemente de novos gerentes pertencentes ao mundo externo da empresa. Logo, esse modelo de empresa para Marshall tenderia a entrar em decadência e não prosperar no longo prazo.

3 DESENVOLVIMENTOS CONTEMPORÂNEOS: NEOCLÁSSICOS, SCHUMPETERIANOS

O esclarecimento do sentido da empresa como agente é aperfeiçoado quando alguns neoclássicos passam a estabelecer a empresa como uma instituição. Nesse ponto, a empresa passara a ser uma organização hierárquica. Alguns estudiosos, como Richard Coase e Edith Penrose contribuíram um pouco nesse sentido.

Antes, contudo, é preciso, nesse ponto de nossa argumentação, abordar as transformações histórico-econômicas que geraram mudanças estruturais nas empresas – particularmente na sua estrutura de propriedade, e de tal monta que passaram a autorizar que se falar realmente em um **poder corporativo** – “poder sobre a empresa produtiva (...) e por derivação sobre a sociedade em geral” (Galbraith, 1988, p. 51). Sobre esse poder corporativo, e sobre sua influência na formação dos preços e na organização do mercado, Walras teve pouco (ou mesmo nada) a dizer. Marshall esteve mais consciente dele, ao que parece, mas possivelmente quis mantê-lo distante de seus livros didáticos.

Uma razão da questão ter sido menosprezada era que durante um longo tempo, na indagação formal, não se julgava que alguém associado à atividade econômica possuísse qualquer exercício de poder digno de menção. Na tradição econômica clássica – a de Adam Smith, David Ricardo, Thomas Malthus, John Stuart Mill e Alfred Marshall – e cada vez mais à medida que se definiam melhor os conceitos, presumia-se como sendo pequena a empresa (...) em relação ao mercado a ser estabelecido. O preço que ela recebia era impessoal e competitivamente determinado pelo mercado. O mesmo se dava com os

preços pagos aos fornecedores. Os salários eram também estabelecidos pelo mercado, assim como os juros sobre fundos tomados de empréstimo. Os lucros reduziam-se a um nível competitivo. Presumia-se que a tecnologia era estável. Sob essas circunstâncias, o volume ideal de produção para a firma era externamente estabelecido pela relação de custos com o preço de mercado em vários níveis de produção. Se o homem na chefia da firma não tinha poder para influir sobre os preços, custos, salários ou juros, e se mesmo sua melhor produção era externamente determinada e seus lucros estavam sujeitos ao efeito nivelador da concorrência, podia-se naturalmente ficar despreocupado no tocante a seu poder. Ele não tinha nenhum. Até um bom número de anos, no presente século [XX], a Economia dos livros didáticos presumia um mundo assim de firmas pequenas e competitivas. (Galbraith, op cit, p. 48)

Contudo, como destaca Galbraith, no desenvolvimento histórico do capitalismo o poder passa a pertencer “inequívoca e totalmente ao capital” (idem ant; ibid). A defesa da livre iniciativa espelhada num mundo de pequenas e ‘médias’ empresas já não fazia muito sentido, diante das transformações estruturais em curso. “Somente [seus] defensores profissionais (...), membros de um ofício humilde e em geral mal remunerado, é que ainda defendem o domínio da concorrência, sendo este o teste pelo qual se pode calcular melhor que seus fregueses fracassarão” (idem ant, p. 49).

As mencionadas transformações estruturais foram aquilo que na linguagem de Marx poderia se chamar de início do movimento de “concentração-centralização do capital” nos EUA ainda no fim do século XIX, na forma de um transição do capitalismo competitivo, *laissez-faire*, embasado em empresas individuais, familiares, e bem pulverizado, para um capitalismo corporativo [*corporate capitalism*], que apresenta novas formas de relações de propriedade e um novo tipo de empresa dominante.

A grande ruptura teria ocorrido mais precisamente num período de dez anos, entre 1895 e 1905, com o encontro da indústria manufatureira e a Bolsa de Valores (...). Antes de 1890, eram poucas as manufaturas organizadas segundo esse padrão. As grandes empresas privadas eram coisas híbridas – quase agências governamentais, licenciadas pelo Estado, verdadeiros “santuários” privados. E concentravam-se em áreas com infraestrutura, transporte, comunicações e crédito. Num segundo momento (...) isso se estendeu à manufatura. Até 1890, indústria e capital financeiro viviam em mundos bem separados, do ponto de vista institucional. Os papéis negociados em Wall Street concentravam-se em negócios como ferrovias, telégrafos, obras públicas de municípios e estados. A junção dos dois mundos – Wall Street (finanças) e Main Street (indústria e comércio) – é o que pode se chamar de revolução corporativa, ou talvez, de segunda revolução burguesa nos Estados Unidos, dado seu impacto nas relações de produção. O capital negociado nas bolsas saltou de 33 milhões em 1890 para 260 milhões logo no ano seguinte – mas o melhor ainda estava para vir, com os vários bilhões de dólares negociados na virada do século (...). O capitalismo corporativo levou ao divórcio entre a representação em papel da propriedade e os objetos físicos do capital, redefinindo deste modo o significado da propriedade (...). A comercialização e negociação dos valores mobiliários assumem uma vida própria que

só é frouxamente conectada à operação diária das instalações físicas que os proprietários das ações “possuem”. (Moraes e Silva, 2013, p.33-35)

Ronald Coase trouxe uma das soluções ao caso, por que o mecanismo de preços é substituído pela firma. Essa sua contribuição, fez com que o pensamento, de que a firma era apenas um ambiente com função de produção, fosse melhorado.

Ronald Coase tinha a empresa como um arranjo institucional, que substituiu a contratação renovada de fatores por uma contratação de vínculo duradouro, levando a uma parceria estabelecida através de um contrato de trabalho com um grupo de trabalhadores, excluindo a necessidade de sempre terceirizar algum serviço para produção de algum bem. A firma deveria realizar um levantamento de custo benefício, para comparar se o processo de produção deveria ser feito internamente (na mesma) ou se deveria ser feito no mercado. No entanto Coase analisava que as duas formas eram viáveis quando se tratava de alocar recursos, ambas tinham vantagens. Pois se a empresa opta por estar sempre contratando uma mão de obra terceirizada quando necessário a uma produção, ela estará respondendo sempre as oscilações do mercado e dos preços. Porém se a empresa optar por contratar uma equipe de trabalhadores permanentes ela terá uma redução no seu custo de produção, porém terá um custo hierárquico com pessoas encarregadas de gerenciar aquela equipe permanente.

Assim, para Coase a empresa deveria existir no tamanho ótimo, de forma que minimizasse seus custos. Pois como existem vantagens para ambas as formas de alocação de recurso, no entanto, tem-se uma redução nos custos quando a produção é trazida totalmente para empresa, seguida de investimentos em ativos físicos ou recursos humanos altamente especializados. Tais investimentos tornariam a produção da firma mais interessante, dado que o investimento estaria sendo específico em determinada área, reduzindo assim os custos da empresa. A firma irá surgir sempre que for mais vantagem sua produção interna a comercialização do mercado.

Dessa forma, não será mais os preços que irão alocar recursos por meio de um mecanismo de troca. O surgimento da firma, coordenada pelo gerente e/ou empresário, vai proporcionar ao mercado uma produção organizada e direcionada para cada seguimento específico.

Assim como os neoclássicos, a corrente gerencialista enxergava que a maximização de lucro não era o único motivo para a existência da empresa. Para os gerencialistas deveria existir na empresa uma separação entre os proprietários e quem gerenciava (controlava) a empresa. Esse pensamento se dava, pois, assim como Marshall pensava, proprietários no controle da empresa

poderiam levar a empresa ao fracasso. Os executivos no comando, estariam sempre visando medidas que levassem a ascensão da empresa. A empresa estaria sempre contando com, pessoas preocupadas com o crescimento das vendas, com maiores parcelas de mercado, com o grau de risco, assim como a obtenção de lucros.

Dando continuidade aos pensamentos de Marshall, a autora Edith Penrose volta a discutir a organicidade das empresas, que crescem acumulando capacidades e recursos. Diferentemente dos neoclássicos, ela enfatizou que a capacidade e os recursos não são duas coisas que caminham separadas e sim estão unidas pelo poder organizacional da empresa, que consegue com seu conhecimento e gestão controlar ambos de maneira eficiente.

Os gerentes que controlam a empresa, são pessoas com pensamentos distintos, por isso Penrose, admitia que deveria existir um trabalho em equipe desses controladores. Assim todos iriam contribuir para melhores soluções e estratégias empresariais, visando sempre o crescimento da empresa.

Uma empresa [...] não é um objetivo observável de maneira fisicamente separada de outros objetivos, e é difícil de se definir a não ser com referência ao eu faz ou ao que é feito em seu interior. Consequentemente, cada analista é livre para escolher quaisquer características da empresa nas quais esteja interessado, definir a empresa em termos destas características, e proceder de forma a chamar sua construção de “empresa”. (Penrose, 1959, p.10)

O pensamento de Penrose trouxe uma nova forma de interpretação para a firma e o mercado, na realidade o mercado era a exposição dos bens produzidos, por todas as firmas, a serem comercializados e a firma era a indústria que estaria sempre produzindo e repassando para o mercado. Os gerentes teriam que controlar a firma sempre analisando as necessidades do mercado e comparando o custo de usar o mercado com o custo de organização interna. Esses custos se davam da seguinte maneira: os gerentes compravam a viabilidade de produzir aquele bem, dado o custo de contratar toda uma equipe e organizar toda a produção com o custo de usar o mercado. O fator de usar o mercado era menos burocrático porém o estabelecer uma organização e iniciar uma produção era mais lucrativo.

Schumpeter era defensor das inovações, a firma para ele estaria em vantagem para com as outras se estivesse sempre inovando ou até mesmo imitando os avanços tecnológicos das outras empresas. A firma agora passa a ser agente ativo e não mais passivo, será a firma, com suas inovações, que irá proporcionar um avanço na economia.

Com esse ponto de vista, Schumpeter foi capaz de explicar os ciclos econômicos com a concorrência das empresas. Numa realidade onde existira várias empresas, no momento de inovações ocorrerá a fase de prosperidade. A fase de prosperidade seria um período de novas invenções, inserções de inovações e imitações, onde as empresas antigas iriam se atualizando e obtendo crescimento econômico e as novas empresas conseguiriam acompanhar o ritmo de crescimento das mais antigas, desde que tivessem o mesmo pensamento inovador. O grande problema dessa fase, é que ela sempre seria seguida de uma fase de depressão. Essa outra fase seria um período onde aquelas empresas que não inovassem ou criassem novas ideias, não iriam acompanhar o ritmo de crescimento das inovadoras e terminariam decretando falência. Esse processo foi chamado por Schumpeter de destruição criadora.

Os neoschumpeterianos traz um novo conceito de empresa para economia. Para essa linha de pensamento a empresa foi estabelecida com agente que acumula capacidades organizacionais. Essas capacidades foram vistas por Richard Nelson e Sidney Winter sob a forma de rotina. Esses sucessores de Shumpeter, não iam de acordo com a visão que uma empresa se dava através da escolha racional, concordavam que capacidade de gerenciar era estabelecida com o acúmulo de experiência, adquirido com a constante rotina. Assim, os empresários estarão sempre acumulando conhecimentos tanto externos quanto internos a empresa, e serão sempre eficazes no momento de solucionar problemas que surgiram na rotina e levarão a empresa a inovação.

Inovações apenas serão vistas em empresas que estão sob uma rotina, pois são estas que conseguiram se destacar. Esse destaque empresarial se dar na forma de novas tecnologias, e isso fara com que as empresas entre numa nova zona rotineira, de buscas e soluções. Assim esse mundo empresarial estará em um ciclo constante, onde a empresa estabelece uma rotina, cresce adquirindo tecnologia, com a nova tecnologia terá que ser originada uma nova rotina, pois o cenário será outro e logo voltara a crescer.

Com toda essa análise, viu-se que a concepção de empresa foi algo que evoluiu gradativamente ao passar dos séculos. Cada corrente econômica contribuiu significativamente para o aperfeiçoamento desse tema. Atualmente com um resumido conceito econômico, o significado de empresa (firma) ganhou força com a contribuição do Direito.

A empresa é uma entidade que visa sempre maiores ganhos, maximizando seus lucros e minimizando seus custos. Sendo uma entidade administrativa que é gerenciada por pessoas que

tomam decisões constantes de produção e comercialização dos bens produzidos, além de investimentos em inovações e políticas estrategistas para ocupar maior parte do mercado de bens.

As firmas maximizadoras de lucro são derivadas de escolhas racionais, de forma que sempre irão agir de forma coerente e planejada, de forma que sempre tenha-se um objetivo a alcançar e não apenas isso, tenha-se também ao menos uma ideia de como ira chegar nesse objetivo.

3.1 UM NOVO CONCEITO DE EMPRESA E A CONTRIBUIÇÃO CONTEMPORÂNEA DO DIREITO

No seu nível mais elementar, o Direito estabelece que empresa é reconhecida como o espaço físico, onde são exercidas as funções das sociedades empresarias. Uma sociedade empresarial para o direito, deve ser constituída nos termos da lei, gerando uma pessoa jurídica, tal pessoa jurídica será incumbida de direitos e obrigações para controlar a empresa. O empresário será sempre o representante da sociedade empresarial. A empresa diverge da sociedade em alguns outros pontos. Uma única pessoa pode ser a empresa individual, ou seja, aquela pessoa será a única que tem direitos e obrigações na empresa, diferentemente de uma sociedade onde um empresário controla um grupo de funcionários e envolve vários direitos.

A empresa como entidade jurídica é uma abstração. A empresa só existirá se estiver ativa, para funcionar é preciso um empresário com ideias, porem tais ideias são abstratas, para deixar de ser, são necessários dois conjuntos, o de bens e o pessoal. Esses conjuntos serão controlados pelo empresário, dando forma a empresa e deixando de lado o ponto de vista de uma empresa abstrata, pois agora terá forma.

A empresa atual não é mais vista como o agente que toma decisões ou que possuem tecnologia para se estabelecer um determinado nível de produção, e sim será observada como um conjunto de relações contratuais estabelecidos entre os indivíduos (proprietários). É nesse momento que o Direito Empresarial irá contribuir bastante para Economia. Nesse momento a empresa passara a ser uma rede de contratos firmados entre seus proprietários, onde darão direitos e deveres previamente estabelecidos para que por divergência nas tomadas de decisões, a empresa por completo ou uma das partes tomadoras de decisões não sejam prejudicadas. Assim quando se tenta formular a ideia de uma empresa, tem-se que imaginar os contratos que estão por trás dessa entidade.

Existem algumas implicações que facilitam a definição desse novo conceito de empresa. Porém para que se torne mais claro essa definição, é necessário a contribuição do Direito Empresarial para que esclareça alguns pontos de vista contratuais da empresa. No Direito antes de empresa, foi estabelecido teoria para o comércio, que foi a primeira atividade de vendas de mercadorias, assim como na economia. O sentido de empresa, no direito assim como na economia, só apareceu quando surgiram as grandes indústrias. O novo cenário econômico praticamente destruiu a pessoa comerciante, pois estes existirão em números irrelevantes no mundo moderno. Tomando como exemplo a economia brasileira na última década, aqueles comerciantes individuais que não tinham uma “empresa”, está se tornando um micro empreendedor e se transformando em um empresário. Como observa o Prof. André Luiz Santa Cruz Ramos em seu *Curso de Direito Empresarial*: “*Não se fala mais em comerciante, como sendo aquele que pratica habitualmente atos de comércio. Fala-se agora em empresário, sendo este o que “exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços”*”.

A empresa contemporânea seria uma instituição que controla a produção e circulação de bens e riquezas, organiza a força de trabalho e está constantemente ligada a outras instituições. A empresa atual pode ser tanto pública quanto privada, e será sempre uma instituição que se fará necessária em uma sociedade. Assim, esse envolvimento social desperta o interesse do Direito para aperfeiçoamento empresarial. Concorde-se ou não, mas o Prof. Fábio Konder Comparato traz um dado concreto ao afirmar, em seu *Direito empresarial: estudos e pareceres*, que “*se se quiser indicar uma instituição social que, pela sua influência, dinamismo e poder de transformação, sirva de elemento explicativo e definidor da civilização contemporânea, a escolha é indubitável: essa instituição é a empresa*”.

Existem duas concepções da noção jurídica de empresa: uma defende a transposição da noção econômica para o plano jurídico, enquanto que a outra enfoca a tradução dessa transposição em termos jurídicos. Assim, para esclarecer tais concepções, temos como exemplo o autor que representa a primeira concepção que é o jurista espanhol Manuel Broseta Pont, enquanto Alberto Asquini defende a segunda concepção.

A ideia segundo a qual o conceito jurídico de empresa deve coincidir com o conceito econômico, é o mais aceito pelos economistas. Essa corrente defende que uma empresa deverá ter um único significado para todas as disciplinas jurídicas, de forma que o direito leve para suas ramificações o mesmo significado econômico. Se contrapondo a tal conceito, o autor Alberto

Asquini, traduziu o significado econômico em termos jurídicos, não excluindo de sua análise que a concepção econômica não possa ser utilizada como jurídica.

Assim, em sua teoria Asquini pode analisar quatro situações (perfis) jurídicas: o perfil subjetivo (a empresa como empresário); o perfil funcional (a empresa como atividade empresarial); o perfil patrimonial e objetivo (a empresa como patrimônio “*aziendal*” e como estabelecimento) e o perfil corporativo (a empresa como instituição).

O perfil subjetivo está muito próximo do pensamento de Leon Walras, onde a empresa como empresário, terá uma determinada figura representativa onde irá gerenciar as atividades empresariais de forma que fosse estabelecido um nível de produção para ser comercializada gerando ganhos a empresa. O perfil funcional está ligado com o pensamento de Alfred Marshall, onde a empresa determinara o que será produzido, quanto e para quem produzir. O perfil patrimonial e objetivo e o perfil corporativo estão bem relacionados a empresa contemporânea, onde o direito está diretamente ligado. Porém o perfil corporativo defende que a empresa é uma organização de pessoas, constituída por um empresário e seus colaboradores e todos contribuem para um fim em comum. Esse perfil conduzirá a empresa na figura de instituição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pudemos constatar, ao longo desse trabalho acadêmico, que de fato a teoria econômica, que se estabeleceu como economia neoclássica, conseguiu despolitizar o debate acadêmico e intelectual sobre a empresa. As contribuições mais recentes, mesmo incorporando aspectos como os de custos de transação, acabam por insistir numa metodologia “comportamental”. Nesse sentido, perspectivas como a de Galbraith, que enfatizam a questão do poder político, acabam relegados a segundo plano. Como seria, por exemplo, entender o “comportamento” das multinacionais?

Evidentemente, num tema complexo e pouco explorado como esse da história do pensamento econômico, há muito ainda a refletir. Esperamos que o presente trabalho acadêmico, de caráter exploratório, tenha contribuído para estimular essa reflexão no âmbito do curso de economia do CAA-UFPE.

REFERÊNCIAS

Bibliográficas

ACEVEDO, Cláudia Rosa; NOHARA, Jouliana Jordan. *Monografia no Curso de Administração*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

BARROS, José D' Assunção. *Teoria da História: V. a Escola dos Annales e a Nova História*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

GALBRAITH, John Kenneth. *O novo Estado industrial*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999.

MORAES, Reginaldo C; SILVA, Maitá de Paula e. *O peso do Estado na pátria do mercado: os Estados Unidos como país em desenvolvimento*. São Paulo: Ed. Unesp, 2013.

WALRAS, Léon. *Compêndio dos elementos de economia política pura*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

Referências da Internet

http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/rec/REC%208/REC_8.2_05_A_firma_na_teorias_economica_e_como_unidade_de_investigacao_estadistica.pdf. Acesso em 18/05/2015.

<http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3353.pdf>. Acesso em 27/05/2015.